

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE N° 929278/2022/MAP/CAIXA. QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL. MINISTÉRIO POR INTERMÉDIO DO **AGRICULTURA** Ε PECUARIA. REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE **LEOPOLDINA, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Santa Leopoldina, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 929278/2022/MAP/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 929278/2022/MAP/CAIXA, de 30/05/2022, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, que passa a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 970,80 (novecentos e setenta reais e oitenta centavos).
- Valor do Investimento (VI Repasse + Contrapartida) R\$ 239.720,80 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474



Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Assinatura, sob carimbo, do

CONTRATANTE

Nome: ANDRE FELIPE PERY

GONÇALVES

Matrícula funcional: C105899

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ROMERO LUIZ ENDRINGER

Matrícula funcional: 019652

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Termo Aditivo em Conformidade)

Nome: WILDES KROHLING Matrícula funcional: C077543